Diário Oficial

EDIÇÃO 651
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

TERÇA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1899/2026, de 2 de Março de 2026.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 688 de 23 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.803.990,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$50.000,00
1.540.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$5.000,00
1.540.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	5.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002.3.846.45.2006-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$106.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	106.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002.4.122.45.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R$8.100,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.100,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002.4.122.45.2003-3.3.32.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$1.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
07.007.20.122.3.2072-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$2.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	2.000,00
10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO		
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO		
10.010.4.122.37.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$7.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$218.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	218.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$142.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	142.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$500,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$4.000,00
1.705.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS — 4.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$166.898,60
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 166.898,60

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$318.000,00
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE — 318.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$8.382,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 8.382,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$60.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 60.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$56.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 56.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$150.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$5.000,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 5.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.4.122.45.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$3.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.367.50.2794-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$60.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 60.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$200.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 200.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.41.2814-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$24.773,33
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE — 24.773,33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.122.41.2227-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$88.359,97
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE — 88.359,97

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.304.13.2722-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$10.373,33
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE — 10.373,33

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009.4.122.3.2088-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$70.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 70.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.4.122.45.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$23.600,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 23.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004.15.451.48.1362-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$3,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) — 3,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$16.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004.4.122.3.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 3,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.009.4.122.3.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$70.000,00
1.501.0000.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS — 70.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.41.2814-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$5.000,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$50.000,00
1.540.1070.0000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da — 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$5.000,00
1.540.1070.0000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da — 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.41.2814-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$8.382,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 8.382,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO — R$23.600,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 23.600,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO — R$8.100,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 8.100,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO — R$106.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 106.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.4.122.45.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$1.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$4.000,00
1.705.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS — 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
07.007.4.122.3.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$110.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 110.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$500,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$166.898,60
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 166.898,60

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$318.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 318.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.303.41.2815-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$108.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 108.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$60.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 60.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.367.50.2794-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$60.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 60.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$200.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 200.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.41.2814-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$24.773,33
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 24.773,33

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.122.41.2227-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$88.359,97
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 88.359,97

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.304.13.2722-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$10.373,33
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 10.373,33

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$3.000,00
1.750.0000.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - — 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$56.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 56.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$16.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 16.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$150.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO — 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.41.2724-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$142.000,00
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE — 142.000,00

10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010.11.334.37.2784-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$7.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 7.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1909/2026, de 1 de Abril de 2026.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 688 de 23 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.059.980,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$50.000,00
1.540.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$5.000,00
1.540.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2796-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$10.000,00
1.540.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.367.50.2794-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$25.000,00
1.500.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBUCI		
03.005.4.122.3.2777-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$159.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2767-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$70.000,00
1.573.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.302.41.2814-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$38.000,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	38.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.41.2813-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.500,00
1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.011.23.695.32.2785-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$24.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	24.000,00
10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO		
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO		
10.010.11.334.37.2784-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$5.400,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.003.4.122.3.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$14.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	14.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$70.000,00
1.500.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.012.4.122.3.2209-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$100.000,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV		
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV		
17.017.9.272.40.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$19.100,00
1.802.0000.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	19.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.573.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.122.41.2227-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.002.4.122.45.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.824,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.824,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$130.000,00
1.573.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	130.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$7.000,00
1.573.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2799-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$50.000,00
1.540.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.50.2799-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$50.000,00
1.540.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.122.41.2227-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$91.106,67
1.635.0000.0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	91.106,67

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.41.2814-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$25.200,00
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE 25.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.304.13.2722-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.400,00
1.635.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE 10.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
08.008.26.782.3.2082-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$4.400,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.400,00

10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010.4.122.37.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.400,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012.4.122.33.2096-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$16.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$16.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.000,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.020.4.122.3.2771-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$3.200,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.200,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
21.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
21.021.4.122.3.2770-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$32.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 32.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.40.2107-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$250,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 250,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.4.122.45.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$18.200,00
1.705.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS 18.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.365.50.2797-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.540.1070.0000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da 50.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.365.50.2797-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$5.000,00
1.540.1070.0000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da — 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
07.007 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

07.007.4.122.3.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$4.400,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 4.400,00

10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO

10.010.4.122.37.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$2.400,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 2.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.012.4.122.33.2096-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$16.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 16.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.365.50.2801-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
1.540.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA — 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.365.50.2800-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
1.540.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA — 50.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

17.017.9.272.40.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$9.100,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 9.100,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.002.4.122.45.2003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS — R$18.200,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 18.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.361.50.2796-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$10.000,00
1.540.1070.0000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da — 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.361.50.2788-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$25.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.003.8.244.43.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$14.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 14.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.122.41.2227-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$1.000,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

10.000 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO
10.010 - SECRETARIA M. DE TRABALHO E DESENV. ECONOMICO

10.010.11.334.37.2784-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$5.400,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 5.400,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

17.017.9.272.40.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$10.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.41.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$38.000,00
1.705.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS — 38.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.41.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$1.500,00
1.705.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS — 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

11.011.23.695.32.2785-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$24.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 24.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.122.41.2227-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$91.106,67
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 91.106,67

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.302.41.2814-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$25.200,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 25.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.304.13.2722-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$10.400,00
1.500.1002.0000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 10.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$130.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 130.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$70.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 70.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006.12.361.50.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$7.000,00
1.500.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 7.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$16.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 16.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$3.200,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 3.200,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001.4.122.3.2101-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$32.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 32.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.40.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$250,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 250,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$1.824,00
1.750.0000.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - 1.824,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$70.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO 70.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.50.2767-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.573.0000.0000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO 10.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.002.28.843.45.2006-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$159.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 159.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1927, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 714, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	558	15.451.0048.1370.1370	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-093394 Reforma de Rodoviária em Cambuci	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.706	497.500,00
						TOTAL	497.500,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Reforma de Rodoviária em Cambuci, através do Plano de Ação nº 09032026-093394, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1928, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 715, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R$ 1.492.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	559	23.695.0032.1371.1371	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-093393 Construção de Quiosques no Parque Aquático Cachoeira	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.706	1.492.500,00
						TOTAL	**1.492.500,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Construção de Quiosques no Parque Aquático Cachoeira, através do Plano de Ação nº 09032026-093393, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1929, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 716, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	560	27.812.0031.1372.1372	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-096597 Aquisição de Playgrounds/ Parquinhos infantis	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.706	199.000,00
						TOTAL	199.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Aquisição de Playgrounds/ Parquinhos infantis, através do Plano de Ação nº 09032026-096597, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1930, de 02 de junho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 717, de 01 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS	565	08.241.0047.1375.1375	Apoio ao Grupo Fraternidade Espírita Paz e Amor - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
FMAS	566	08.243.0003.1376.1376	Apoio ao Instituto Horizonte - Programação: 330090220260001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	400.000,00
						TOTAL	600.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Programação: 330090220260001, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 02 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 003/2026 de 07 de julho de 2026

Institui a Política Pública Municipal de Alfabetização para atendimento das condicionalidades do VAAR no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB e institui o Valor Aluno Ano Resultado (VAAR);

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 435 de 10 de dezembro de 2021 aprova o novo Plano Municipal de Educação de Cambuci;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.27/2025 que institui o Compromisso Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO as diretrizes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especialmente as condicionalidades do VAAR;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Pública Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Cambuci, com a finalidade de assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade adequada, promovendo equidade, qualidade educacional e melhoria dos indicadores de aprendizagem, em consonância com a legislação educacional brasileira e com as condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 2º - Para garantir a alfabetização das crianças na idade adequada é necessário considerar as seguintes disposições:

I. **Que a Alfabetização**: é o processo de apropriação do sistema de escrita, habilitando o indivíduo a decodificar símbolos gráficos, compreender mensagens escritas e produzir seus próprios textos de forma independente.
II. **Que o Analfabetismo funcional**: é a situação na qual a pessoa, embora consiga decodificar palavras, apresenta sérias limitações para interpretar textos, extrair sentidos profundos ou aplicar a leitura em atividades cotidianas.
III. **Que a Consciência fonológica**: é a percepção reflexiva das estruturas sonoras da linguagem falada, permitindo ao sujeito identificar sons, permitindo que a pessoa compreenda a linguagem oral é formada por palavras, silabas e fonemas, base para apropriação da leitura e escrita.
IV. **Que a fluência em leitura**: é a aptidão para ler um texto em voz alta de maneira fluida, combinando correção na pronúncia das palavras, ritmo adequado e expressividade na entonação.

V. **Que a Literacia**: é o domínio prático e social do uso da palavra falada, da escrita e da leitura, englobando as competências e posturas necessárias para interagir de forma crítica e ativa na sociedade.

VI. **Que a Numeracia**: são as competências cognitivas e atitudes voltadas para a compreensão e aplicação de conceitos matemáticos, que auxiliam na resolução de problemas do dia a dia e na estruturação do pensamento lógico.

VII. **Que o Letramento:** é o processo de inserção e participação efetiva do indivíduo em práticas sociais que utilizam a escrita, indo além da simples decodificação para englobar o uso crítico, social e funcional da leitura e da escrita em diferentes contextos da vida.

VIII. **Que o Multiletramento**: é a habilidade de interpretar e produzir conteúdos que entrelaçam múltiplos canais de comunicação (formatos visuais, textuais, sonoros, gestuais e tecnológicos), exigindo repertórios culturais e interpretativos diversificados.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º - São objetivos e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização de Cambuci:

I. Garantir o aprimoramento das competências de leitura, produção textual e pensamento lógico-matemático dos educandos;

II. Implementar intervenções pedagógicas estruturadas focadas na aquisição da escrita e na recuperação dos conteúdos defasados;

III. Consolidar metodologias de ensino modernas e acessíveis, que contemplem a diversidade dos estudantes;

IV. Oferecer capacitação permanente aos docentes e demais trabalhadores da rede de ensino;

V. Incentivar o monitoramento sistemático da evolução e do aproveitamento escolar dos discentes;

VI. Aperfeiçoar o padrão de qualidade do ensino em leitura, escrita e matemática, prioritariamente nos anos iniciais do ensino fundamental;

VII. Salvaguardar o direito público à alfabetização como instrumento de emancipação cidadã e motor de evolução socioeconômica para o Município de Cambuci;

VIII. Incorporar ferramentas tecnológicas ao fazer pedagógico para viabilizar a alfabetização, considerando o pluralismo linguístico regional e otimizando o rendimento e a progressão dos estudantes;

IX. Assegurar o pleno aprendizado e a total acessibilidade de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e altas habilidades ou superdotação;

X. Propagar as boas práticas e os materiais pedagógicos construídos no cotidiano das salas de aula em torno do letramento;

XI. Consolidar na Proposta Curricular do Município o ciclo de alfabetização do ensino fundamental, conectando-o organicamente às práticas desenvolvidas na Educação Infantil (pré-escola), promovendo a valorização, o suporte direcionado e a formação dos professores regentes para assegurar o êxito de todos os alunos;

XII. Desenvolver o fazer pedagógico de modo a atender as especificidades de alfabetização para jovens e adultos, assegurando o suporte necessário para que prossigam em suas jornadas escolares;

XIII. Promover a equidade étnico-racial e socioeconômica por meio da adaptação de currículos e materiais didáticos que valorizem a história e a cultura afro-brasileira, indígena e das comunidades de Cambuci, combatendo ativamente o racismo estrutural e eliminando as disparidades de aprendizagem no ciclo de alfabetização.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I. Crianças na primeira infância;

II. Educandos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III. Educandos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
IV. Educandos da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
V. Educandos das modalidades especializadas de educação.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I. Definição de diretrizes curriculares e fixação de metas precisas e mensuráveis para a Educação Infantil e as etapas iniciais do Ensino Fundamental;
II. Oferta de formação continuada para docentes da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco central nos processos de alfabetização e letramento;
III. Seleção, elaboração e distribuição de materiais didáticos, paradidáticos e recursos pedagógicos específicos para o cultivo das competências de alfabetização, literacia e numeracia, integrados a ciclos de formação continuada voltados ao uso prático e eficaz desses insumos no cotidiano escolar;
IV. Implementação de programas de recuperação direcionados aos educandos que não atingiram a alfabetização plena no período regular dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou que manifestem defasagens na leitura, escrita e competências matemáticas;
V. Estímulo e engajamento em ações de literacia familiar, fortalecendo os vínculos de leitura no ambiente doméstico;
VI. Curadoria e confecção de materiais pedagógicos customizados para o ensino da leitura e da escrita voltados ao público jovem e adultos, tanto no âmbito do ensino regular quanto em iniciativas de educação não formal;
VII. Valorização, publicação e compartilhamento de relatos de experiências pedagógicas e práticas exitosas em alfabetização, literacia e numeracia;

VIII. Foco no ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos planos de formação continuada voltados aos educadores da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental;

IX. Instituição de sistemas e critérios de certificação para os professores alfabetizadores da rede de ensino;

X. Democratização e distribuição de tecnologias e recursos educacionais, priorizando formatos de licença aberta e de livre acesso, para apoiar a aprendizagem em leitura, escrita e cálculo matemático;

XI. Fomento à criação, publicação e distribuição de obras literárias adaptadas aos diferentes estágios e níveis de literacia dos estudantes;

XII. Capacitação e assessoria técnica para gestores escolares, orientadores pedagógicos e supervisores de ensino, capacitando-os a oferecer suporte técnico e pedagógico qualificado aos docentes alfabetizadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e à comunidade discente;

XIII. Fomento à criação, validação e aplicação de instrumentos próprios de monitoramento, integrados aos sistemas de avaliação estaduais e nacionais, visando subsidiar diagnósticos precisos e práticas de avaliação formativa e somativa nas unidades escolares;

XIV. Incentivo e fomento à estruturação de um Programa Municipal de Apoio à Alfabetização no contraturno ou regime de cooperação pedagógica;

XV. Autorização e incentivo para a aplicação de exames externos de avaliação em larga escala abrangendo tanto as instituições de ensino públicas quanto as unidades escolares privadas situadas no território do Município de Cambuci/RJ;

a) Implementação do Planejamento Pedagógico em Rede, mediante a realização de encontros bimestrais de articulação e formação continuada, com vistas a: harmonizar as práticas pedagógicas e os referenciais curriculares da rede municipal de ensino;

b) monitorar de forma sistemática a evolução e o aproveitamento das aprendizagens dos educandos;

c) fortalecer a cultura do trabalho colaborativo e o intercâmbio de experiências técnico-didáticas entre os docentes;

d) e analisar os indicadores educacionais institucionais para subsidiar o desenho de estratégias de intervenção pedagógica imediata.

CAPÍTULO VI

DA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I. Utilização pedagógica dos indicadores das avaliações em larga escala, convertendo os resultados sistêmicos em subsídios práticos para a reorientação das estratégias didáticas no cotidiano escolar;

II. Implementação sistêmica do Ciclo de Avaliações CAED, visando o acompanhamento pedagógico contínuo da rede municipal de ensino por meio de:

 a) exames de caráter diagnóstico, para a identificação de defasagens e ponto de partida do planejamento escolar;

 b) instrumentos de natureza formativa, voltados ao monitoramento cotidiano do desenvolvimento das competências; e

 c) avaliações somativas, aplicadas ao término dos períodos letivos para a aferição consolidada do rendimento escolar e eficácia das políticas adotadas.

III. Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática;

IV. Acompanhamento da frequência e participação dos estudantes nas ações de reforço escolar;

CAPÍTULO VII

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME Conselho Municipal de Educação Cambuci - RJ

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal da Educação de Cambuci a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cambuci juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 9º - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus planejamentos pedagógicos às diretrizes estabelecidas nesta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10 - Realizar as adesões necessárias aos programas de alfabetização do Governo Federal, assegurando a participação do município nas políticas públicas voltadas à garantia da alfabetização na idade adequada.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 07 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIO AZEREDO DA SILVA
Data: 07/07/2026 10:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 004/2026

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI-RJ

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, por meio da plataforma Google Meet (https://meet.google.com/vzf-jqzr-sjh), reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Cambuci/RJ, sob a presidência do Sr. Vinicio Azeredo da Silva. O Presidente deu início à reunião, saudando os presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, apresentou a pauta, que contemplou os seguintes assuntos: análise e emissão de parecer para aprovação da deliberação referente à Política Pública Municipal de Alfabetização, com vistas ao atendimento das condicionalidades do VAAR no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e assuntos gerais. Dando prosseguimento, o Presidente franqueou a palavra à Secretária Executiva, Valdilene Mendonça Soares, bem como aos conselheiros, para discussão do primeiro ponto da pauta. Após análise do documento apresentado, os membros do Conselho debateram os aspectos relacionados à implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização, destacando sua relevância para a melhoria dos índices de aprendizagem e para o cumprimento das condicionalidades do VAAR. Durante a discussão, foram feitas considerações quanto à necessidade de alinhamento das ações pedagógicas, à formação continuada dos professores e ao monitoramento dos resultados. Não havendo manifestações contrárias, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, passou-se aos assuntos gerais, ocasião em que foram abordadas questões relacionadas ao funcionamento das unidades escolares, à atualização de dados educacionais e à organização de futuras reuniões do Conselho. Os conselheiros reforçaram a importância da participação ativa nas decisões e do acompanhamento contínuo das políticas educacionais do município. Diante do exposto, e considerando a conformidade do documento com a legislação vigente, bem como sua adequação às demandas da Rede Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação de Cambuci/RJ manifestou-se FAVORÁVEL à Política Pública Municipal de Alfabetização, destacando sua importância para a melhoria dos índices de aprendizagem e para o cumprimento das condicionalidades do VAAR.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Valdilene Mendonça Soares, lavrei a presente ata, que, após lida, foi aprovada.

Cambuci/RJ, 02 de julho de 2026.

MÊS	DIA	HORÁRIO/LINK
Fevereiro	-	
Março	04/03/2026	
Abril	01/04/2026	
Maio	06/05/2026	
Junho	03/06/2026	Link:
Julho	01/07/2026	https://meet.google.com/vzf-jqzr-sjh
Agosto	05/08/2026	
Setembro	02/9/2026	
Outubro	07/10/2026	
Novembro	04/11/2026	
Dezembro	02/12/2026	

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIO AZEREDO DA SILVA
Data: 07/07/2026 10:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinicio Azeredo da Silva
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDILENE MENDONCA SOARES
Data: 07/07/2026 10:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdilene Mendonça Soares
Secretária